



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Mogi Guaçu, 26 de março de 2026

Ilustríssima Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, informar que, após análise técnica das amostras e da documentação apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2026, referente ao Processo Administrativo nº 2.618/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de sacos plásticos — sendo saco preto para lixo de origem doméstica e saco branco para lixo de origem infectante — destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Mogi Guaçu/SP, foi realizada, em 16 de março de 2026, reunião técnica para verificação das amostras apresentadas pelas licitantes, contando com a participação de representantes da Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Municipais, procedeu-se à verificação das amostras apresentadas pelas licitantes.

Conforme consta às fls. 444/446, os representantes das Secretarias participantes manifestaram-se no sentido de que as amostras apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas atendem às especificações técnicas exigidas, sendo consideradas aptas sob o aspecto físico do produto:

- ANA VALERIA TONELOTTO: Item 01;
- TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA: Item 02;
- KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP: Itens 03 e 04.

Diante do exposto, após a devida análise das amostras e da documentação apresentada pelas licitantes, a Comissão de Análise deliberou, em conformidade com a Cláusula 11 do Edital, que dispõe sobre a apresentação de amostras e documentos, pela seguinte conclusão:

I – Aprovar a empresa ANA VALERIA TONELOTTO (**Item 01**), tendo em vista o atendimento integral aos critérios estabelecidos no edital.

II – Desclassificar as empresas:

- a) TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (Item 02), por ter apresentado apenas a ficha técnica do produto, sem a devida anexação dos demais documentos exigidos no Edital. Quanto ao documento apresentado em relação à Agência

[Processo Administrativo n.º 2.618/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2026.](#)



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370033003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Nacional de Vigilância Sanitária, verifica-se que este não contempla a documentação solicitada.

- b) KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP (Itens 03 e 04), por ter apresentado apenas ficha técnica do produto, sem a devida anexação dos demais documentos exigidos no edital.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Júlio César Franco

CPF: 818.437.396-15

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Daniela Vieira Lino

CPF: 363.797.848-29

Representante da Secretaria de Serviços Municipais

Fabiana de Carvalho Pereira

CPF: 410.922.828-07

Representante da SAAMA - Secretaria de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente

Ana Laura Mediato da Silva

CPF: 424.692.638-83

Representante da Secretaria de Assistência Social

Lilia Raquel Oliveira e Silva

CPF: 168.466.848-40

Representante da Secretaria de Administração

José Henrique Verdolini

CPF: 141.459.318-07

Representante da Secretaria de Administração

Kellen Cristina Toledo Trevizani

Secretária Adjunta

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro

Secretária da Administração

Processo Administrativo nº 2.618/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2026.



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370033003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400370033003700340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KELLEN CRISTINA TOLEDO TREVIZANI** em 26/03/2026 15:24
Checksum: **79513760F0BEA5F909D2315FF203184BB522C8A539D9FEF587DB62A146B35EAF**

Assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO** em 26/03/2026 16:09
Checksum: **551CCB232002146EA7BFD156774645CDCB73D3BC6571F79F00BE4B0C62AF6DB6**

Assinado eletronicamente por **ANA LAURA MEDIATO DA SILVA** em 26/03/2026 16:46
Checksum: **38F9073102A52BE096D86872E163D8BCAD3842E1B0CD9F93885EFE37EC2E1E05**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE VERDOLINI** em 27/03/2026 07:31
Checksum: **F120C988BE2C2099381D21471678594D50B0070EB3C49A5DB239900C5BD2A288**

Assinado eletronicamente por **FABIANA DE CARVALHO PEREIRA** em 27/03/2026 07:56
Checksum: **730E2C597C20BE65B1DB33F845C61CBE6E100E94577DFDEB70096292923C41EE**

Assinado eletronicamente por **LILIA RAQUEL OLIVEIRA SILVA** em 27/03/2026 09:08
Checksum: **24E392DBAC64B458577B14019E2D405AC094C6A87871A677003C14BE0C0DD877**

Assinado eletronicamente por **Daniela Vieira Lino** em 27/03/2026 09:50
Checksum: **0FF4C5B488CDCA4410B5AB987CB2FB0A5C69F7104165667D92C1C731C7454108**

Assinado eletronicamente por **JULIO CESAR FRANCO** em 27/03/2026 09:56
Checksum: **B2ED2603997077501A0F80CB3BDDFDEC5DF51A6C256C64DD72791B4435ACE880**





Distribuidora Acácia
Ana Valéria Tonelotto - EPP

CNPJ: 13.331.317/0001-52 Inscrição Estadual: 519.029.880.114
Rua: Dona Angelina Ferri Marchiori, 60B - Bairro Cascalho CEP: 13.920-296
Pedreira/SP - Tel: (19) 3893-7441 E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br

RELAÇÃO DE AMOSTRA

até 05/03

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO Nº 2618/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar.

Empresa: ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP
CNPJ: 13.331.317/0001-52 - I.E: 519.029.880.114
Endereço: Rua Angelina Ferri Marchiori, 60B - Bairro Cascalho - CEP 13.920-296 - Pedreira/SP
Telefone(s): (19) 3893-1580/3893-7441
E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 2427-9 - Conta Corrente: 105332-9

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SACO PRETO PARA LIXO DE ORIGEM DOMÉSTICA E SACO BRANCO PARA LIXO DE ORIGEM INFECTANTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca / Modelo
1	Saco plástico reforçado 30 litros, branco leitoso, para lixo infectante.	5	PEÇA	ITAQUITI / IDEAL

ALMOXARIFADO CENTRAL à Avenida Paulista, n.º 354, Jardim Centenário, na cidade de Mogi Guaçu/SP, CEP: 13845-227, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-7601 – E-mail: almox-henrique@mogiguacu.sp.gov.br.



Item 01

 Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0323	ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA. "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323". Laboratório pertencente à RBLE.	
--	---	---

Relatório de Ensaios de Produtos (REP):	nº. 1701016-2/002	Emissão: 10.07.2017
--	--------------------------	----------------------------

Solicitante:	PLÁSTICOS ITAQUITI LTDA
Endereço:	Rua Hermínio de Mello, 1051 - Dis. Industrial Domingos Giomi - Indaiatuba/ SP
CEP:	13347-330
Fone:	(19) 3935-7070
Fax:	---
e-mail:	mauricio@itaquiti.com.br

Fabricante: PLÁSTICOS ITAQUITI LTDA
--

Descrição da amostra:	Saco de lixo infectante hospitalar - 30 litros - 59cm x 62 cm - Branco		
Código/ referência:	---		
Proposta comercial:	1701016-2	Ordem de serviço:	1701016-2/002
Quantidade recebida/ ensaiada:	100 pç / 30 pç	Pedido Cliente:	---
Início/ término dos ensaios:	02.05.2017 / 05.07.2017	Com lacre: ()	Sem lacre: (X)

Normas utilizadas:
- ABNT NBR 9191:2008 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14474:2000 - Filmes plásticos - Verificação da resistência à perfuração estática - Método de ensaio;
- ABNT NBR 13056:2000 - Filmes plásticos - Verificação da transparência - Método de ensaio.

- Ensaios solicitados: Seções da NBR 9191 / Descrição do(s) ensaio(s):		Incerteza de medição dos ensaios:
4	Requisitos	NA
6.2	Medidas	U = 0,07 cm
6.3	Resistência ao levantamento	NA
6.4	Resistência à queda livre	NA
6.5	Verificação da estanqueidade	NA
6.6	Resistência de filmes à perfuração	NA
6.7	Verificação da capacidade volumétrica	U = 1,55 ml
6.8	Verificação da transparência	NA
7	Marcação, rotulagem e embalagem.	NA

NA: incerteza de medição não aplicável.

Instrumentos utilizados:	Código:	
Cronômetro	CRO	008
Dinamômetro	DIN	003
Escala	ESC	003, 004, 007 e 008
Hidrômetro	HDR	001
Proveta graduada	PRO	004
Termo higrometro	TEH	008 e 014

As condições ambientais foram conforme aquelas especificadas nas normas utilizadas.

Observações: Este relatório poderá ser reproduzido, somente de forma total, mediante autorização do ITEN. - Os resultados dos ensaios restringem-se somente às amostras descritas acima. - Este documento foi emitido em duas vias, sendo que, uma delas encontra-se em nossos arquivos. - Endereço: Avenida Victor Civita, 2064 - Jardim Tereza - Osasco - S.P. - CEP: 06149-225 - Fone/Fax: (11) 3591-4296 - Fone (11) 3431-4145. E-mail: comercial@itensp.com.br - Site: www.itensp.com.br



Seções da NBR 9191 / Descrição do(s) ensaio(s):**4 - Requisitos****4.1 - Matéria prima**

- Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que não alterem as condições estabelecidas. Verificação dada pelos demais ensaios da presente norma.

4.2 - Classificação

4.2.1 - Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo são classificados em:

- a) classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares;
 - b) classe II - para acondicionamento de resíduos infectantes;
- Classificação deve ser informada pelo fabricante.

Encontrado: Classe II.

4.2.2 - Quanto à capacidade nominal e classificação para comercialização, deve ser adotado o seguinte:

- **Classe I:** Tipo A; Tipo B; Tipo C; Tipo D; Tipo E; Tipo F; Tipo G; Tipo H e Tipo I.
- **Classe II:** Tipo A; Tipo B; Tipo C; Tipo D e Tipo E.

Encontrado: Tipo B.

4.3 - Unidade de compra

- As unidades de compra a varejo para os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem obedecer às quantidades estabelecidas na Tabela 3 ou seus múltiplos.

Encontrado: Tipo B - 100 unidades por embalagem.

4.4 - Dimensões

4.4.1 - As dimensões devem estar em conformidade com o estabelecido em 4.2.2. As medidas de largura podem variar em ± 1 cm.

Encontrado: Ver subitem 6.2.

4.4.2 - A limitação de altura não se aplica a sacos com cordão de fechamento envolvido por dobra da boca, mas estes devem atender à especificação de capacidade volumétrica.

Encontrado: NA

4.5 - Solda

- Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.

Encontrado: Os sacos apresentam solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.

4.6 - Dispositivo de fechamento

- Nas unidades de compra, ou junto a elas, é opcional estar incluída a quantidade dos respectivos dispositivos de fechamento. A condição de ter ou não os fechos deve estar claramente expressa na unidade de compra.

Encontrado: NA

4.7 - Separação e abertura

- Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.

Encontrado: Os sacos plásticos apresentam características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.

Legenda:

NA - Não aplicável



4.8 - Cor

- Sacos classe I, podem apresentar qualquer cor, exceto branca;
- Sacos classe II, Só podem apresentar a cor branca leitosa.

Encontrado: Classe II - Branco leitoso.

6 - Métodos de ensaios

6.2 - Medidas

6.2.1 - Medição de altura

- Considera-se falha a dimensão do corpo de prova ser inferior à mínima.

Especificado mínimo: 62 cm	Encontrado valor médio (cm):		
	Am. 01	Am. 02	Am. 03
	63	63	63

6.2.2 - Medição da largura

- Considera-se falha a dimensão do corpo de prova estar fora da tolerância de ± 1 cm.

Especificado: 59 $\pm$ 1 cm	Encontrado valor médio (cm):		
	Am. 01	Am. 02	Am. 03
	59	60	59

6.3 - Resistência ao levantamento

- Realizar o levantamento sem acelerações significativas e manter o saco suspenso durante 2 minutos.

- **Carga utilizada:** 15 kg;

- **Amostragem:** 3 sacos;

- **Especificado:** As amostras não devem apresentar rupturas ou perda de conteúdo.

- **Encontrado:** As amostras não apresentaram rupturas ou perda de conteúdo.

6.4 - Resistência à queda livre

- Após a queda, o corpo de prova deve ser levantado novamente pelo mesmo dispositivo, sem vaziar.

- **Carga utilizada:** 9 kg;

- **Altura da queda:** 80 cm;

- **Amostragem:** 3 sacos;

- **Especificado:** As amostras não devem apresentar rupturas ou perda do conteúdo.

- **Encontrado:** As amostras não apresentaram rupturas ou perda de conteúdo.

6.5 - Verificação da estanqueidade

- Manter o corpo de prova suspenso pelo funil, durante 1 minuto.

- **Carga de água:** 6 litros;

- **Amostragem:** 3 sacos;

- **Especificado:** As amostras não devem apresentar vazamento.

- **Encontrado:** As amostras não apresentaram vazamento.

6.6 - Resistência de filmes à perfuração estática

- **Método de ensaio:** Conforme NBR 14474.

- Manter a carga sobre o corpo de prova pelo período mínimo de 2 min ou até que ocorra ruptura.

- **Peso utilizado:** 10 N;

- **Amostragem:** 3 sacos;

- **Especificado:** As amostras não devem apresentar rupturas.

- **Encontrado:** As amostras não apresentaram rupturas.



REP nº: 1701016-2/002

ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.
"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

6.7 - Determinação da capacidade volumétrica

- Imergir o saco, sem ar, em água contida no recipiente.
- Registrar o volume de água introduzida, em litros.
- **Especificado:** A capacidade volumétrica deve ser no mínimo igual à capacidade nominal.

Especificado mínimo: 30 litros	Encontrado (litros):		
	Am. 01	Am. 02	Am. 03
	35	36	36

6.8 - Verificação da transparência

- **Método de ensaio:** Conforme NBR 13056.
- Verificar se é identificável a direção apontada pelas flechas.
- **Amostragem:** 3 sacos;
- **Especificado:** Considera-se falha se a(s) parede(s) da amostra permitir(em) a visibilidade da direção apontada pela figura.
- **Encontrado:** As amostras não permitiram a visibilidade da direção apontada pela figura.

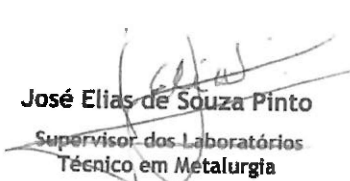
7 - Marcação, rotulagem e embalagem

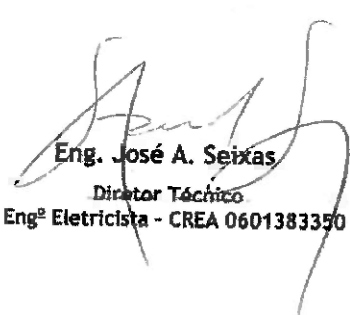
7.2 - No caso de sacos classe II, devem constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. O símbolo deve ser centralizado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5 % daquela face do saco.

Encontrado:	
- CNPJ:	03.662.365/0001-70
- Capacidade nominal (litros e kg);	30 L / 9 kg
- Símbolo de substância infectante conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. O símbolo deve ser centralizado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5 % daquela face do saco.	RESÍDUO INFECTANTE + Símbolo Centralizado a 1/3 da altura de baixo para cima, com área superior a 5%.

"As opiniões e interpretações, expressas abaixo, não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório".

Observações finais: Sem observações.


José Elias de Souza Pinto
Supervisor dos Laboratórios
Técnico em Metalurgia


Eng. José A. Seixas
Diretor Técnico
Engº Eletricista - CREA 0601383350

Legenda:

NA - Não aplicável

Form. 10 - Revisão: 10 - 11.04.16

Pág. 4 / 5



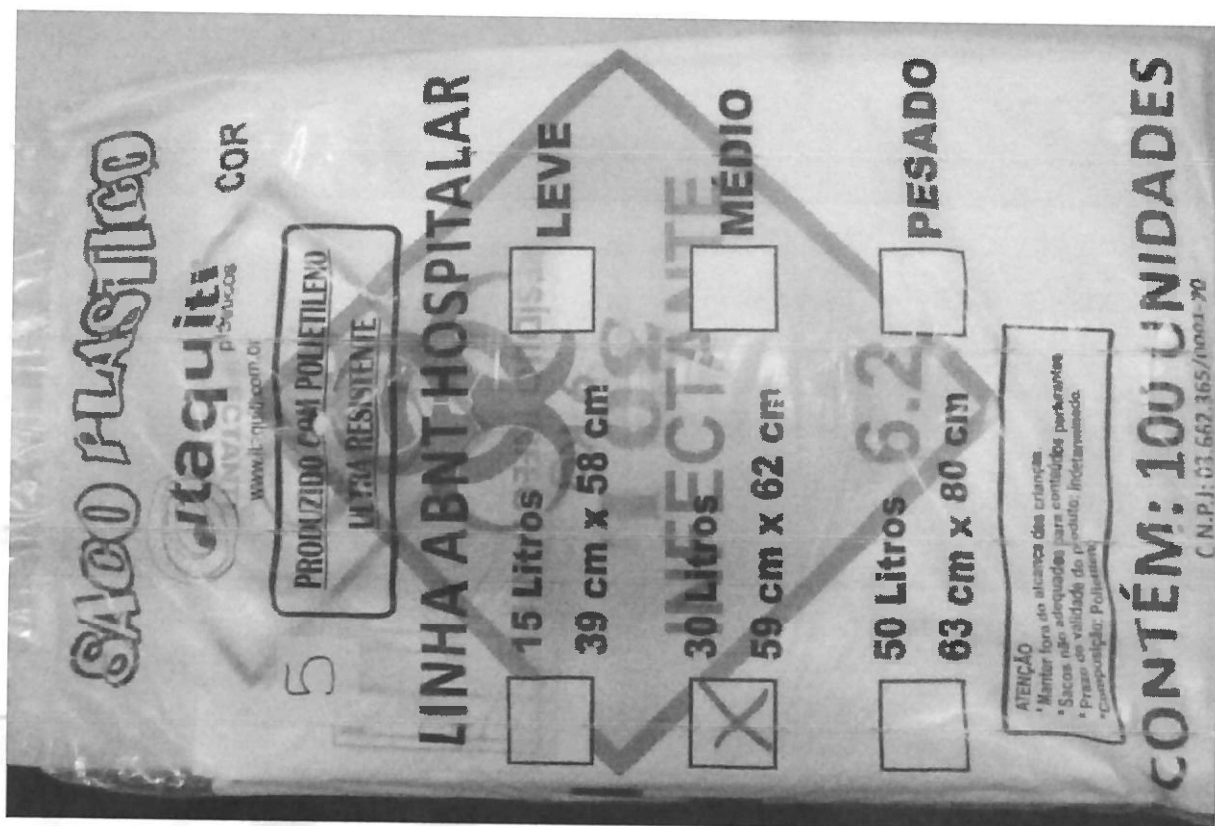
Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370033003700330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REP nº: 1701016-2/002

ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.

"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Anexo: Embalagem das amostras



Legenda:

NA - Não aplicável

Form. 10 - Revisão: 10 - 11.04.16

Pág. 5/ 5



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370033003700330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de PEDREIRA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353710701-464-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 11/06/2026

Nº PROCESSO: 174/2021

Nº PROTOCOLO: 397.25

DATA DO PROTOCOLO: 11/06/2025

SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMILIAR

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: ANA VALERIA TONELOTTO

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA ACÁCIA

CNPJ / CPF: 13.331.317/0001-52

LOGRADOURO: RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI

NÚMERO: 60

COMPLEMENTO: LETRA - B

BAIRRO: CASCALHO

MUNICÍPIO: PEDREIRA

CEP: 13920-296

UF: SP

PÁGINA DA WEB: JOAQUIMCPAVAO@UOL.COM.BR

RESPONSÁVEL LEGAL: ANA VALÉRIA TONELOTTO

CPF: 29725344847

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA DO CARMO ZANINI

CPF: 29044542842

CONSELHO REGIONAL: CRQ

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04261397

UF: SP



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370033003700330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353710701-464-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 11/06/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

SANEANTE DOMISSANITÁRIO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEDREIRA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PEDREIRA

11/06/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1751664221749

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370033003700330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização de base de dados: 24/02/2026 às 08:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ANA VALERIA TONELOTTO EPP

CNPJ

13.331.317/0001-52

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, N 60 B - CASCALHO CEP: 13.920-000

Cidade/UF

PEDREIRA/SP

Responsável Técnico

ANA DO CARMO ZANINI

Responsável Legal

ANA VALERIA TONELOTTO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

4.03070-4

Data de Autorização

18/03/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.124978/2021-40

Autorização

Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene

Distribuir

- Produtos de Higiene

Expedir

- Produtos de Higiene

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 24/02/2026 às 08:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ANA VALERIA TONELOTTO EPP

CNPJ

13.331.317/0001-52

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, N 60 B - CASCALHO CEP: 13.920-000

Cidade/UF

PEDREIRA/SP

Responsável Técnico

ANA DO CARMO ZANINI

Responsável Legal

ANA VALERIA TONELOTTO

Dados do Cadastro

Nº de Autorização

3.10317-9

Data de Autorização

19/04/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.305786/2021-32

Autorização

Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
SACO INFECTANTE**• DESCRIÇÃO**

Produto derivado de matéria-prima rica em PE (Polietileno), para obter maior resistência a tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto.

Possui identificação de fabricante, nº de lote e simbologia infectante.

• CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Cor branco leitoso

Capacidade	Medida (L x A)
15 litros	39,00 x 58,00 cm
30 litros	59,00 x 62,00 cm
50 litros	63,00 x 80,00 cm
90 litros	92,00 x 90,00 cm
100 litros	75,00 x 105,00 cm
200 litros	90,00 x 110,00 cm

Obs: Variação (%) de largura e Altura: Até 10%





• APLICAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E MANUSEIO

Os sacos para resíduos de serviço de saúde tem como finalidade o descarte de resíduos infectantes provenientes de hospitais, laboratórios, farmácias, consultórios médicos, odontológicos e veterinários.

A validade do material é de doze meses, a contar da data de fabricação, desde que não seja exposto a calor excessivo, impactos e/ou perfurações, acarretando em deformações, furos ou mesmo na inutilização do material.

O produto é de uso único e deve ser retirado do local da geração do resíduo sempre que atingir três terços da capacidade volumétrica, ou ao menos uma vez em 24 horas. Não arrastar o saco ou conduzi-lo com resíduos próximo ao corpo. O mesmo deve ser colocado em um recipiente rígido, para uso contínuo.

O produto deve ser mantido na embalagem original até o momento do uso, em local com boa ventilação, limpo e seco (temperatura recomendada para armazenagem: 18 a 28 °C).

• INFORMAÇÕES E CUIDADOS GERAIS

Antes de utilizar o produto o usuário deve:

- Ser informado pelo empregador sobre os riscos de acidentes com resíduos infectantes.
- Receber treinamento para a correta utilização. Conhecer a simbologia de resíduos perigosos.
- Observar a segregação e dispensação adequada ao PGR (Programa de Gerenciamento de Resíduos) da unidade geradora.
- A coleta de resíduos de saúde deverá ser realizada por empresa especializada.
- O descarte deste resíduo junto com resíduos comuns traz riscos de acidentes e a saúde pública.



Ministério
da Saúde

Órgãos do Governo
Acesso à Informação
Legislação
Acessibilidade

PT ▾



Entrar com gov.br

[Home](#) > [Setor Regulado](#) > [Regularização de produtos e serviços](#) > [Produtos para saúde](#) > **Produtos não regularizados como dispositivos médicos**

Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 03/02/2026 07h49

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)

Atualizado em 24/07/2024



CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo

5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de dispositivos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos, tecidos para transplante e fertilização in vitro)
 - a. Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - a. Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).



35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de dispositivos médicos
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD), fertilização in vitro e reprodução assistida.
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico



68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

9. Bomba a vácuo
10. Caldeira
11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
13. Capa para Equipamentos
14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir suporte de soro e/ou painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
29. Escova para limpeza de produtos em geral
30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas/medicamentos, bolsas de sangue, tecidos, órgãos e leite materno)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico



 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

40. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
41. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
42. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - a. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - b. Cadeiras de espera
 - c. Móveis para consultório/clinicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - e. Mesa de cabeceira
 - f. Mesa para Necrópsia
43. Negatoscópio
44. Papel higiênico / papel toalha
45. Pia hospitalar
46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
47. Protetor auricular de ruídos
48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
53. Régua endodôntica para medição de limas
54. Restritores utilizados na contenção do paciente
55. Roupas de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
56. Saco para coleta de resíduos hospitalares
57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de comunicação hospitalar
62. Sistema de sinalização hospitalar
63. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - b. Halteres
 - c. Estações de Musculação
 - d. Remadores
 - e. Aparelho para abdominais
 - f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo



1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Balanças, exceto as de bioimpedância destinadas para terapia ou diagnóstico em saúde.
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano



1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas



CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteyras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



Compartilhe:



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003300370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. - EPP.

Sítio Bomba, s/nº - Vila Ribeiro – CEP: 17.201-970 – Jaú/SP.

Fone/Fax: (14) 4103-0375 – E-mail: kidlixo@kidlixo.com.br

Ficha Técnica

SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS

MARCA COMERCIAL:

FRATELO

FABRICANTE:

Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. EPP - CNPJ: 64.548.290/0001-95

Sítio Bomba s/nº

Vila Ribeiro – CEP: 17.201-970 - C.P.54

Jaú - SP

Fone: (14) 4103-0375

E-mail: kidlixo@kidlixo.com.br

PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 9191/2008

COMPOSIÇÃO:

98% Polietileno (PEBD), 2% Pigmento, Sem fecho, Classe 1.

DIMENSÃO:

59cm x 62cm

CAPACIDADE NOMINAL:

30LTS / 06KG

MODO DE USAR:

Uso exclusivo para Lixo, resíduo comum domiciliar – normal.

NÃO ADEQUADO ACONTEÚDOS PERFURANTES.

ATENÇÃO: MANTENHA O PRODUTO AFASTADO DE CRIANÇAS, POIS O MESMO PODE CAUSAR ASFIXIA.

VALIDADE: INDETERMINADA.

CNPJ.: 64.548.290/0001-95

Insc. Est.: 401.052.959-119-EPP



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370033003700330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. - EPP.

Sítio Bomba, s/nº - Vila Ribeiro – CEP: 17.201-970 – Jaú/SP.

Fone/Fax: (14) 4103-0375 – E-mail: kidlixo@kidlixo.com.br

Ficha Técnica

SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS

MARCA COMERCIAL:

FRATELO

FABRICANTE:

Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. EPP - CNPJ: 64.548.290/0001-95

Sítio Bomba s/nº

Vila Ribeiro – CEP: 17.201-970 - C.P.54

Jaú - SP

Fone: (14) 4103-0375

E-mail: kidlixo@kidlixo.com.br

PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 9191/2008

COMPOSIÇÃO:

98% Polietileno (PEBD), 2% Pigmento, Sem fecho, Classe 1.

DIMENSÃO:

63cm x 80cm

CAPACIDADE NOMINAL:

50LTS / 10KG

MODO DE USAR:

Uso exclusivo para Lixo, resíduo comum domiciliar – normal.

NÃO ADEQUADO ACONTEÚDOS PERFURANTES.

ATENÇÃO: MANTENHA O PRODUTO AFASTADO DE CRIANÇAS, POIS O MESMO PODE CAUSAR ASFIXIA.

VALIDADE: INDETERMINADA.

CNPJ.: 64.548.290/0001-95

Insc. Est.: 401.052.959-119-EPP



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370033003700330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.